

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 015, DE 06 DE AGOSTO DE 1998

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Septuagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 1998, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando**:

- que a Comissão Intergestora Tripartite encontra-se, no presente momento, no processo de elaboração de seu Regimento Interno;
- que a Comissão Intergestora Tripartite, exerce um papel específico fundamental na operacionalização da Política de Saúde;

RECOMENDA:

- Que se procure resguardar o espaço de pactuação que deve ser sempre a tônica de atuação da Comissão Intergestora Tripartite, evitando-se qualquer eventual tendência para sua transformação em organismo de deliberação, papel reservado para cada esfera gestora no âmbito da sua autonomia Constitucional, e ao Conselho Nacional de Saúde.
- Que se procure integrar de maneira cada vez mais harmônica as funções de articulação e pactuação reservadas à Comissão Intergestora Tripartite, com as de discussão e deliberação, atributos conferidos ao Conselho Nacional de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Septuagésima Nona Reunião Ordinária.